

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.773.142/0001-00 com sede na Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, com recursos provenientes de fontes próprias. O procedimento será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Complementar Federal nº: 123/2006, com nova redação dada pela LC nº: 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições pertinentes e legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as fases, através da utilização do aplicativo “**licitações**” do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com suporte da equipe de apoio, designados pela Portaria 002/2016, os quais, juntamente com a autoridade competente formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 do dia 13/06/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 13/06/2016

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA:

Data: 13/06/2016

Hora: 14:00 horas

- Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- Não ocorrendo expediente ou havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário;
- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “licitações” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

ESCLARECIMENTOS: quaisquer pedidos de esclarecimento devem ser feitos exclusivamente por mensagem eletrônica (*e-mail*) através do endereço licitacoes@emater.tche.br, informando o número do edital de referência e no prazo de até 24 horas antes da abertura da sessão pública.

O Edital, na íntegra estará disponível no site da instituição www.emater.tche.br, no menu **A Emater / Portal da Transparência**, e no aplicativo “**licitações**” do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de **PESSOA JURÍDICA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA 143 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, K-7, PISO-TETO E PAREDE**, no âmbito das dependências da **ASCAR**, nos locais indicados, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e demais cláusulas e condições estabelecidas neste edital:

2. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1 Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para abertura da sessão.

2.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Pregão;

2.1.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através do site **www.pregaobanrisul.com.br** ou **www.celic.rs.gov.br**.

O não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

3.2. Estará impedida de participar da presente licitação:

3.2.1. A empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, a entidade com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.2. O interessado que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

3.2.3. Empresa em forma de consórcio;

3.2.4. Empresa que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.5. Empresa que esteja inclusa no disposto do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2.6. Empresa que esteja em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.7. Será vedada a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº 1606/2008 – 1ª Câmara – TCU).

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

3.2.8. Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro (a), ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição;

3.2.9. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico, pessoas jurídicas organizadas sob a forma de COOPERATIVAS, tendo em vista que pela natureza dos serviços existe a necessidade de subordinação jurídica entre o prestador de serviço e a empresa CONTRATADA, bem como o de pessoalidade e habitualidade e, por definição, não existe vínculo de emprego entre as cooperativas e seus associados.

OBSERVAÇÃO: O não atendimento de qualquer das condições, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

3.3. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.3.1. A MP ou EPP que pretenda sua inclusão pelo regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá, no ato do envio da proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

3.3.2. Caso não utilizar a faculdade prevista no subitem 3.3.1, será considerada que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.3.3. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

3.3.4. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

3.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site **www.pregaobanrisul.com.br** necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site **www.celic.rs.gov.br**.

4.2. O pedido para credenciamento acompanhado pela documentação exigida, deverá ser protocolado junto à Seção de Cadastro da CELIC/RS com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores a realização da sessão pública, exclusivamente por via eletrônica no site **www.celic.rs.gov.br**.

4.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

4.4. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1 A proposta deverá ser enviada pelo **VALOR TOTAL PARA 12 MESES**, considerando todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos serviços;

5.2 A Proposta Financeira deverá ser elaborada com vistas a atender o objeto descrito no **ANEXO I – Termo de Referência**, e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

5.2.1 Descrição detalhada dos serviços a serem executados, com especificação clara do objeto proposto, e não apenas transcrição das informações constantes do Termo de Referência;

5.2.1.1 Serão desclassificadas as propostas que, seja qual for o motivo, venham a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atendam a todas as exigências constantes no edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou não apresentem claramente o preço final e sua composição;

5.3 Prazo de Validade da Proposta Financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias corridos, a contar da sua apresentação;

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.5 O encaminhamento da Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.6 A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto;

5.7 Observações relativas à Proposta Financeira:

5.8 O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos decorrentes, bem como as despesas administrativas e outros custos indiretos;

5.9 A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

5.10 A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação;

5.11 Inclusão nos preços cotados de todos os tributos, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.12 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores, até, no máximo dois algarismos após a vírgula.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

6.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE por 12 (doze) meses**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

6.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:**

6.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;

6.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

6.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos digitalizados, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, podendo ser prorrogado por solicitação própria e devidamente justificada, com posterior encaminhamento da via original ou cópia autenticada, **dentro do prazo de validade**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão do pregão.

7.1 Documentos de habilitação:

7.1.1. JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Cópia do enquadramento como Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

7.1.2. FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo **site** da Secretaria da Receita Federal;
- b)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais, e que abrange as contribuições sociais (**INSS**), emitidas em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

7.1.3. CAPACIDADE TÉCNICA:

7.1.3.1 Comprovação de aptidão para execução dos serviços compatíveis com as características do objeto deste edital mediante apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, que comprove ter o licitante prestado ou prestar o serviço com qualidade satisfatória;

7.1.3.2 Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA, de seus responsáveis técnicos. Este último é exigido somente se o(s) responsável(eis) técnico(s) não constar(em) no primeiro, o(s) Certificado(s) deverá(ão) estar dentro do prazo de validade;

7.1.3.3 Comprovação de vistoria, comprovando que visitou os locais, devidamente assinado pelo encarregado na origem, conforme observação do **ANEXO II**, do Edital;

7.1.3.4 Declaração em papel timbrado do licitante, de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, equipamentos, ferramentas, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;

7.1.4.2 CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação;

7.1.4.3 A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. Além dos documentos de habilitação constantes no item 7.1, **deverão ser apresentados, os Anexos II, III, IV e V**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DENTRO DE SUA VALIDADE.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora previstos, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras classificadas.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

8.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

8.2.1 Os lances ofertados serão pelo VALOR TOTAL DO LOTE POR 12 MESES.

8.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

8.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.2.6. Após o encerramento do tempo estipulado, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** e os valores praticados no mercado.

8.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 8.2.7 e 8.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.2.11. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

8.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada.

8.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

8.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro.

9. DA VISTORIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A vistoria, de caráter **OBRIGATÓRIO**, deverá ser previamente agendada com a responsável, Sra. Maria Caron Basei, Coordenadora do NPD, em horário comercial, até 48 horas anteriores a data limite para o recebimento das propostas no sistema;

9.2. Pelo fato de ser **OBRIGATÓRIA**, a vistoria ensinará a emissão de uma declaração, em duas vias, conforme modelo constante do ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA do edital, que deverá ser preenchida e assinada pelas duas partes e enviado junto com as demais declarações exigidas neste Edital por ocasião da fase de habilitação;

9.3. As visitas deverão ocorrer em todos os locais mencionados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e deverão ser procedidas por pessoa indicada pela Licitante, através de um profissional habilitado para os serviços relacionados, tais como: Engenheiro e Tecnólogo da modalidade mecânica ou Técnico nas modalidades mecânica, eletromecânica ou refrigeração e ar condicionado, com comprovado registro no CREA;

9.4. Em nenhuma hipótese, a licitante poderá alegar desconhecimento de informações e de condições para o cumprimento das obrigações como justificativa para inexecução ou execução irregular do objeto a ser contratado, sob pena das sanções previstas e o cancelamento do contrato;

9.5. A não comprovação de que a licitante efetuou a vistoria obrigatória implicará sua desclassificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao pregoeiro, em campo próprio por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor do certame.

10.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Havendo recursos, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, bem como a realização dos serviços que não atendam um padrão de qualidade exequível, poderá acarretar:

- a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao dia, do valor mensal do contrato, em caso de atraso na entrega dos serviços, limitado à incidência a 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 20% (vinte por cento), em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, em caso de infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;
- e) De 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da CONTRATANTE, e que não culmine em rescisão contratual, independentemente das demais sanções cabíveis;

11.2. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei;

11.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

11.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93 inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração;

11.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas na legislação vigente;

11.6. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

12.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

12.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato;

12.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

12.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver;

12.7. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

12.8. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

12.9. A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões ou acréscimos que se fizerem necessários no objeto, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme parágrafo primeiro do Artigo 65, da Lei 8.666/93;

12.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

13. ANEXOS

Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Atestado de Vistoria;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração Trabalho Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo VII– Minuta de Contrato.

Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

Clovis Orlando Jost,
Pregoeiro.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

Suprir as necessidades de manutenção continuada e indispensável ao funcionamento regular dos aparelhos condicionadores de ar, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra especializada, material, ferramentas e o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) de acordo com a Portaria n.º: 3523/98 do Ministério da Saúde e a Resolução ANVISA n.º: 09/2003 em consonância com a NBR 13971:2014, da ABNT, observadas as orientações dos fabricantes dos equipamentos e a redução do tempo entre a solicitação do conserto e o efetivo reparo.

2. DO OBJETO

O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de **PESSOA JURÍDICA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 143 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, K-7, PISO-TETO E PAREDE**, no âmbito das dependências da **ASCAR**, e seus anexos como o Galpão Crioulo – DTG, salas de arquivos, oficina e depósito de materiais, situados à Rua Botafogo, 1051 – Bairro menino Deus, em Porto Alegre/RS, conforme os locais abaixo indicados, de acordo com as especificações, disposições e demais cláusulas e condições estabelecidas neste edital, conforme abaixo discriminado:

Andar	BTU's	Tipo	Marca
Térreo	24.000	K-7	Rheem
Térreo	10.000	Parede	Consul
Térreo	10.000	Parede	Consul
Térreo	7.000	Parede	Consul
Térreo	10.000	Parede	Consul
Térreo	7.000	Parede	Silentio
Térreo	7.000	Parede	Silentio
Térreo	30.000	Parede	Springer
Térreo	30.000	Parede	Springer
Térreo	60.000	Piso-Teto	Rheem
Térreo	60.000	Piso-Teto	Springer
Térreo	60.000	Piso-Teto	Springer
Térreo	60.000	Piso-Teto	Total line

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

Térreo	60.000	Piso-Teto	Total line
Térreo	60.000	Piso-Teto	Total line
Térreo	60.000	Piso-Teto	Total line
Térreo	60.000	Piso-Teto	York
Térreo	60.000	Piso-Teto	York
Térreo	12.000	Split	Consul
Térreo	24.000	Split	Fujitsu
Térreo	18.000	Split	Komeco
Térreo	12.000	Split	Komeco
Térreo	18.000	Split	Komeco
Térreo	28.000	Split	Midea
Térreo	12.000	Split	Rheem
Térreo	12.000	Split	Rheem
Térreo	9.000	Split	York
Térreo	9.000	Split	York
2º	24.000	K-7	Gree
2º	24.000	K-7	Gree
2º	24.000	K-7	Gree
2º	24.000	K-7	Gree
2º	24.000	K-7	Komeco
2º	24.000	K-7	Rheem
2º	24.000	K-7	Rheem
2º	24.000	K-7	Rheem
2º	24.000	K-7	Rheem
2º	24.000	K-7	Rheem
2º	9.000	Split	Eletrolux
2º	9.000	Split	Eletrolux
2º	9.000	Split	Eletrolux
2º	9.000	Split	Gree
2º	18.000	Split	LG
2º	18.000	Split	LG
2º	12.000	Split	Rheem
2º	12.000	Split	Rheem
2º	12.000	Split	Rheem
2º	18.000	Split	Rheem

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

2º	12.000	Split	Rheem
2º	12.000	Split	Rheem
2º	12.000	Split	Rheem
2º	12.000	Split	Rheem
2º	18.000	Split	Samsung
2º	18.000	Split	Samsung
2º	18.000	Split	Samsung
3º	24.000	K-7	Komeco
3º	18.000	K-7	Rheem
3º	24.000	Split	Eletrolux
3º	24.000	Split	Eletrolux
3º	24.000	Split	Eletrolux
3º	24.000	Split	Eletrolux
3º	9.000	Split	Gree
3º	18.000	Split	LG
3º	18.000	Split	LG
3º	18.000	Split	LG
3º	18.000	Split	Samsung
3º	24.000	Split	Samsung
3º	18.000	Split	Samsung
3º	18.000	Split	Samsung
4º	24.000	K-7	Gree
4º	24.000	K-7	Komeco
4º	24.000	K-7	Komeco
4º	24.000	K-7	Rheem
4º	24.000	K-7	Rheem
4º	7.000	Parede	Consul
4º	9.000	Split	Gree
4º	18.000	Split	Komeco
4º	12.000	Split	Rheem
4º	12.000	Split	Rheem
4º	12.000	Split	Rheem
4º	12.000	Split	Rheem
4º	12.000	Split	Rheem

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

4º	12.000	Split	Rheem
4º	12.000	Split	Rheem
4º	12.000	Split	Rheem
4º	12.000	Split	Rheem
4º	9.000	Split	Rheem
4º	18.000	Split	Rheem
4º	12.000	Split	Samsung
4º	12.000	Split	Samsung
4º	18.000	Split	Samsung
4º	18.000	Split	Samsung
4º	18.000	Split	Samsung
4º	30.000	Central 1	
4º	30.000	Central 2	
5º	24.000	K-7	Gree
5º	24.000	K-7	Gree
5º	24.000	K-7	Gree
5º	24.000	K-7	Gree
5º	24.000	K-7	Rheem
5º	24.000	K-7	Rheem
5º	24.000	K-7	Rheem
5º	24.000	K-7	Rheem
5º	12.000	Split	Rheem
5º	12.000	Split	Rheem
5º	12.000	Split	Rheem
5º	12.000	Split	Rheem
5º	12.000	Split	Rheem
5º	12.000	Split	Rheem
5º	12.000	Split	Rheem
5º	12.000	Split	Rheem
5º	18.000	Split	Samsung
5º	12.000	Split	Samsung
5º	24.000	Split	Samsung
5º	18.000	Split	Samsung
5º	12.000	Split	Samsung

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

5º	18.000	Split	Samsung
5º	18.000	Split	Samsung
6º	24.000	K-7	Carrier
6º	24.000	K-7	Carrier
6º	24.000	K-7	Gree
6º	24.000	K-7	York
6º	22.000	Split	Admiral
6º	24.000	Split	Admiral
6º	12.000	Split	Continental
6º	24.000	Split	Eletrolux
6º	24.000	Split	Eletrolux
6º	12.000	Split	Elgin
6º	12.000	Split	Elgin
6º	12.000	Split	Elgin
6º	12.000	Split	Elgin
6º	12.000	Split	Elgin
6º	18.000	Split	Gree
6º	30.000	Split	Komeco
6º	30.000	Split	Komeco
6º	18.000	Split	LG
6º	18.000	Split	LG
6º	24.000	Split	LG
6º	12.000	Split	LG
6º	12.000	Split	LG
6º	12.000	Split	LG
6º	12.000	Split	LG
6º	12.000	Split	Samsung
6º	9.000	Split	Samsung

3. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CORREÇÃO

Consiste na execução de serviços técnicos especializados, necessários e indispensáveis ao funcionamento regular dos aparelhos de ar condicionados instalados

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

na **ASCAR** e seus anexos e deverá ser prestada com fornecimento de mão-de-obra especializada e ferramental próprio.

Para a execução dos serviços de manutenção preventiva com correção, exige-se o cumprimento ao disposto na Resolução - RE n.º 9, de 16 de janeiro de 2003 e Portaria n.º 3.523/GM, de 28 de agosto de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

A manutenção preventiva com correção consiste na eliminação de todos os defeitos nos aparelhos, de forma a permitir o seu perfeito funcionamento e será prestada com fornecimento de mão-de-obra especializada e ferramental próprio. Também será por conta da **CONTRATADA** toda carga de gás necessária para as manutenções.

Caracterizada a necessidade de manutenção de qualquer aparelho a ser efetuada na oficina da **CONTRATADA**, esta assumirá a responsabilidade da retirada e reinstalação do equipamento, bem como o ônus do transporte, sem qualquer despesa à **ASCAR**.

As manutenções serão realizadas 02 (duas) vezes ao mês, na primeira e terceira terça-feira, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Caso estes dias coincidam com algum feriado, o atendimento será nos dias úteis subsequentes. Não será considerado como efetivo serviço o tempo de deslocamento dos profissionais até o local da prestação dos serviços.

Mensalmente, a **CONTRATADA** deverá elaborar um relatório, denominado **PMCO - Plano de Manutenção, Operação e Controle** das atividades desenvolvidas no período, assinado pelo Engenheiro ou Técnico responsável pela empresa, o qual, deverá ser emitido por ambiente. Este relatório deverá acompanhar a Nota Fiscal de cobrança e constitui documento indispensável para pagamento.

PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC

A) SISTEMA DE AR CONDICIONADO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE OU CONJUNTO DE AMBIENTES

NOME (EDIFÍCIO/ENTIDADE)			
ENDEREÇO COMPLETO			Nº
COMPLEMENTO	CIDADE	BAIRRO	UF
TELEFONE		FAX	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE / E-MAIL

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME	CIC
ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE / E-MAIL

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	ART
DATA DO INÍCIO DO CONTRATO	PRAZO

4- RELAÇÃO DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS:

TIPO DE ATIVIDADE	Nº OCUPANTES		IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE OU DE CONJUNTO DE AMBIENTES	ÁREA CLIMATIZADA TOTAL	CARGA TÉRMICA
	FIXOS	FLUTUANTES			

5 - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE

Periodicidade (P): M – Mensal T – Trimestral S – Semestral A – Anual

I – CONDICIONADORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE	EXECUTADO POR/DATA
1	GABINETE (verificações/correções)		
1.1	Ruídos e vibrações anormais	M	
1.2	Existência e eliminação de focos de corrosão	T	
1.3	Fixação das tampas frontais e laterais (vedação)	M	
1.4	Isolamento térmico interno (troca se danificado ou com bolor)	M	
1.5	Limpeza interna, inclusive ventiladores	T	
1.6	Limpeza externa	M	
2	COMPRESSOR (verificações/correções)		
2.1	Vazamento de óleo e refrigerante	M	
2.2	Ruído e/ou temperatura anormal	M	
2.3	Amortecedores de vibração	M	
2.4	Verificação do nível de óleo (quando for o caso)	M	
2.5	Substituição do óleo (quando for caso)	A	
3	CIRCUITO FRIGORIGENO	PERIODICIDADE	EXECUTADADO POR/DATA
3.1	Vazamentos	M	

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

3.2	Atuação da válvula de expansão	T	
3.3	Fixação e isolamento do bulbo da válvula de expansão	M	
3.4	Atuação da válvula solenoide, se houver	M	
3.5	Estanqueidade e estado de conservação dos registros	M	
3.6	Vibrações e vazamentos em capilares		
3.7	Filtro secador, quando á sua obstrução	M	
3.8	Isolamento das tubulações	M	
3.9	Acumulador de sucção, se houver	T	
3.10	Visor de liquido quanto ao regime de fluxo de refrigerante e indicação de umidade.	M	
4.	FILTRO DE AR (verificações/correções)	PERIODICIDADE	EXECUTADO POR/DATA
4.1	Limpeza, quando recuperável	M	
4.2	Substituição dos filtros descartáveis	M	
4.3	Eliminação de frestas	M	
4.4	Condições do suporte e fixação	M	
Observação:			
1 – Não será admitido, em hipótese alguma, o aproveitamento de filtros avariados, mesmo em pequenas proporções.			
5	CONJUNTO VENTILADOR (verificações/correções)	PERIODICIDADE	EXECUTADO POR/DATA
5.1	Ruído anormal	M	
5.2	Condições dos rolamentos, eixos e mancais	S	
5.3	Balanceamento dos ventiladores	M	
5.4	Tensão e desgaste das correias	M	
5.5	Alinhamento, fixação e desgaste das polias	T	
5.6	Funcionamento	T	
5.7	Acoplamento de eixo	T	
5.8	Limpeza interna e externa de ventilador do evaporador, inclusive o rotor e voluta	T	
6	EVAPORADOR E CONDENSADOR (verificações/correções)	PERIODICIDADE	EXECUTADO POR/DATA

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

6.1	Limpeza das serpentinas e bandejas com produto biodegradável o evaporador	M	
6.2	Verificação de aletas amassadas (pentear se necessário)	M	
6.3	Verificação do perfeito escoamento do dreno na bandeja e correção imediata, se necessário	M	
6.4	Eliminação de focos de corrosão com posterior pintura, nas molduras e bandejas	M	
6.5	Verificação da impermeabilização da bandeja do evaporador	T	
6.6	Limpeza das serpentinas e bandejas do condensador	T	
6.7	Válvula de segurança do condensador a água	M	
7	AQUECIMENTO – se houver (verificações/correções)	PERIODICIDADE	EXECUTADO POR/DATA
7.1	Resistências	M	
7.2	Flow-switch	M	
7.3	Bornes e conexões	M	
7.4	Sujeiras, danos e corrosões	M	
7.5	Face de passagem do fluxo do ar	M	
7.6	Termostatos de segurança	M	
8	UMIDIFICAÇÃO – se houver (verificações/correções)		
8.1	Chave-bóia	M	
8.2	Bóia e nível de água	M	
8.3	Sujeira, danos e corrosões	M	
8.4	Operação da válvula de controle	M	
8.5	Ajuste da gaveta da haste da válvula de controle	T	
8.6	Purga da água do sistema	T	
8.7	Tapamento da caixa d'água de reposição	M	
8.8	Funcionamento dos dispositivos de segurança	M	
8.9	Estado das linhas de distribuição de vapor e condensado	M	
9	DISPOSITIVOS DE CONTROLE		

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

	AUTOMÁTICO – se houver (verificações/correções)		
9.1	Funcionamento do controle micro processado	M	
9.2	Atuação dos sensores	M	
9.3	Atuação das válvulas de 2 ou 3 vias	M	
9.4	Dispositivos eletrônicos	M	

II – REDE DE DUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (VERIFICAÇÕES/CORREÇÕES)	PERIODICIDADE	EXECUTADO POR/DATA
1	Limpeza externa dos dutos aparentes	T	
2	Limpeza das grelhas e difusores	T	
3	Verificação do isolamento e estanqueidade da rede nas casas de máquinas	T	
4	Verificação do isolamento e estanqueidade do entreforro	A	
5	Verificação de estanqueidade e estado de conservação das lonas da conexão flexível	M	
6	Verificação dos splitters	A	
7	Verificação das venezianas de sobrepressão	S	
8	Verificação visual dos dutos internamente e limpeza, se necessário	A	
9	Limpeza dos dutos no caso de recomendação do laudo da análise microbiológica	S	
10	Verificação de presença de água/umidade no interior e exterior dos dutos e acessórios e correção da causa	T	
11	Danos e corrosão	A	
12	Vedação das portas de inspeção	S	

III - TOMADA DE AR EXTERIOR

NOTA - Todas as sujidades sólidas devem ser retiradas após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS (verificações/correções)	PERIODICIDADE	EXECUTADO POR/DATA
1	Verificação e eliminação de sujeira, danos e corrosão	M	
2	Verificação e eliminação de fretas nos filtros e molduras	M	
3	Verificação da fixação do conjunto	M	
4	Limpeza dos filtros, se lavável, ou troca	M	
5	Verificação da regulagem (posição das réguas) para a vazão pré-estabelecida em projeto	M	

4. DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES

A substituição de peças que integram os aparelhos, sujeitas ao desgaste normal, acessórios em geral, bem como de qualquer componente mecânico, elétrico ou eletrônico, inclusive enrolamento de motores e ou troca dos mesmos, reparo nas bombas e ou troca das mesmas, tubulações e outros materiais necessários se fará mediante apresentação de uma listagem de peças a serem substituídas, onde a **CONTRATADA** apresentará orçamento prévio à **ASCAR**, a qual, realizará a tomada de decisão quanto a aquisição.

5. DO CHAMADO EMERGENCIAL

A manutenção corretiva consiste na eliminação de todos os defeitos nos aparelhos que compõem o sistema de refrigeração, devendo ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) horas a partir da solicitação da **ASCAR**, com fornecimento de mão de obra especializada e com ferramental próprio, incluindo carga de gás, realizadas de acordo com a prioridade e a urgência definidas pela **ASCAR**, podendo ocorrer em dias úteis, aos sábados, domingos, feriados, sem restrição de horário.

Fica estipulado para atendimentos nos casos de emergência e quando necessário, o valor de **R\$ 100,00** (cem reais) por hora técnica, independentemente do número de profissionais que realizarão os serviços, não sendo considerado como efetivo serviço o tempo de deslocamento dos profissionais.

6. DA INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS

A instalação de novos aparelhos, caso haja necessidade, se dará mediante pagamento, pela **ASCAR**, de hora técnica, ficando estipulado o valor de **R\$ 100,00**

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

(cem reais) por hora técnica, independentemente do número de profissionais que realizarão os serviços.

Todos os materiais necessários para instalação de novos equipamentos serão adquiridos pela **ASCAR**, devendo a **CONTRATADA** apresentar orçamento prévio para tomada de decisão quanto a aquisição.

7. DOS PROFISSIONAIS

Será obrigatória a presença de no mínimo um Técnico em Refrigeração ou área afim para a realização dos trabalhos de manutenções, e mais quantos auxiliares a **CONTRATADA** entenda como necessário para o cumprimento de todas as atividades e dentro dos prazos; que devem apresentar-se uniformizados, identificados através de crachás individuais e providos dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados ao risco requerido na execução das atividades e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Quando necessário, os EPI's devem possuir Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo Ministério do Trabalho, necessário à execução dos serviços.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa _____,
por intermédio do seu representante, Sr.(a) _____,
CPF: _____, visitou os locais onde serão realizada a prestação de
serviços, a ser executado conforme está previsto no **Anexo I – Termo de
Referência**, do Pregão Eletrônico n.º: **010A/2016** e todos os seus Anexos.

Porto Alegre, ____/____/2016.

Assinatura do preposto da ASCAR.

Assinatura do Representante da Empresa.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Pregão Eletrônico 010A/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e assistência técnica de 143 aparelhos de condicionadores de ar do tipo Split, K-7, Piso-teto e de parede	
TOTAL		

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias;
Garantia: De no mínimo 06 (seis) meses para os serviços realizados.

Dados Bancários para Pagamento:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável,
Data e local.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016
Processo Nº 0397.1511/15-7

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ sob nº, situada
à rua, nº....., Cidade....., CEP:.....declara sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal e Carimbo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

ANEXO V – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menor

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

ANEXO VI - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios.

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº ____/____ (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

CPF nº

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

ANEXO VII - Minuta de Contrato de Manutenção

Contrato que entre si fazem a **Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR**, inscrita no CNPJ sob o número 92.773.142/0001-00, com sede na Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP 90150-053, neste ato representada por seu Superintendente-Geral, Sr. Clair Tomé Kuhn, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa** (.....), para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e assistência técnica de 143 condicionadores de ar do tipo Split, K-7, Piso-Teto e Parede, no âmbito das dependências da ASCAR, o qual será regido pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelo edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento como se nele estivessem transcritos, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e assistência técnica de 143 condicionadores de ar do tipo Split, K-7, Piso-Teto e Parede, no âmbito das dependências do prédio sede da **CONTRATANTE** e seus anexos, situados à Rua Botafogo, 1051, Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS.

1.2 - Os serviços serão executados conforme **Anexo I - Termo de Referência** que instruiu o processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 010A/2016** e as demais condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente, que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição.

1.3 - Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela **CONTRATADA** no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicadas, por escrito, ao **CONTRATANTE**.

1.4 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

1.5 - O presente contrato tem como base as disposições da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, e vincula-se ao Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 010/16**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A **CONTRATADA** executará o objeto deste contrato obedecendo integralmente todas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 - Os equipamentos atendidos por este contrato são aqueles descritos no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A execução do presente contrato será acompanhada, por gestores da Administração, especialmente designado pelo **CONTRATANTE**, o qual deverá atestar, na Nota Fiscal ou em relatório específico, a correta execução dos serviços contratados.

3.2 - A fiscalização verificará, igualmente, o cumprimento das exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência, solicitando correção quando não atendidos os termos do que foi previsto e contratado, ou quando for solicitado pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Prestar os serviços na forma ajustada, responsabilizando-se integralmente pelo que foi contratado, nos termos deste ajuste e da legislação vigente.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

4.2 – A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, das normas disciplinares determinadas pela **CONTRATANTE**.

4.3 – Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou aos bens desta, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

4.4 – Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4.5 – Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme.

4.6 – Fornecer e exigir dos seus empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, tirando do serviço aqueles empregados que se refutarem a usá-los.

4.7 – A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades e tomará as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito, por seus próprios meios.

4.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.9 – Caso a **CONTRATADA** seja de outro Estado da Federação, deverá providenciar o visto para exercer a atividade neste Estado junto ao **CREA/RS**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste contrato, apresentando a documentação correspondente na Comissão Permanente de Licitações – CPL da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

4.10 – A CONTRATADA declara, neste ajuste, que manterá durante toda a contratação, se for o caso de enquadramento, às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, conforme abaixo, pertinentes à natureza deste Contrato, sob pena de rescisão contratual:

- a) NR 1 – Disposições Gerais;
- b) NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- c) NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional = PCMSO;
- d) NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- e) NR 35 – Trabalho em Altura.

4.11 – Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

4.12 – Além das obrigações acima, a **CONTRATADA** está sujeita às obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Exercer a gestão e fiscalização dos serviços, por empregados designados pela Gerência de Administração Patrimonial – GAP que irão documentar as ocorrências havidas, assegurando a boa prestação dos serviços e seu bom desempenho.

5.2 – Permitir acesso aos técnicos da **CONTRATADA** às instalações, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação de serviços, exigindo, sempre, a carteira de identificação funcional, bem como comunicando oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

5.3 – Atestar a efetiva realização dos serviços, assinando o relatório de Manutenção Preventiva que será apresentado pelo técnico da **CONTRATADA** ao Gestor do Contrato, uma vez executados e concluídos a contento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos encargos previdenciários e obrigações sociais e trabalhistas com seus empregados, previstos na legislação social e

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, ressaltando-se que os empregados da **CONTRATADA** não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

6.2 – A CONTRATADA pagará indenização imediata, nos casos de dano ou prejuízo causados por seus empregados, ao patrimônio da **CONTRATANTE**.

6.3 – Será de sua inteira responsabilidade o pagamento de qualquer indenização ao seu pessoal em decorrência de acidente ou doença adquiridos em função do trabalho, ou não.

6.4 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, fiscais e trabalhistas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – A recusa da **CONTRATADA** em executar os serviços objeto da contratação, quando for o caso, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

7.2 – Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, a esta será aplicada:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por hora de atraso no atendimento, cumulativa, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser pago no mês de referência;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no envio de peças de reposição, cumulativa, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser pago no mês de referência.

7.3 – O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser pago por esta obrigação no mês de referência.

7.4 – A CONTRATADA será advertida por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.

7.5 – Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, deduzido o valor dos serviços já aceitos, independente da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1 – Pela execução dos serviços, objeto do presente, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, o valor total anual de R\$ (...), que será pago em parcelas mensais de R\$... (...).

8.1.1 – Os pagamentos serão efetuados após a efetiva realização dos serviços, devidamente atestado pela fiscalização, até o 10º dia útil do mês subsequente com a apresentação da nota Fiscal ou fatura correspondente.

8.1.1.1 - Consideram-se efetivamente realizados os serviços executados e atestados pelo Responsável pela fiscalização do contrato. Ocorrendo eventos em desacordo com o contratado, serão efetuados os referidos descontos.

8.1.2 - Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na **CONTRATANTE**, este se dará no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

8.1.3 - O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal/fatura de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados, acompanhada dos seguintes documentos, devidamente atualizados: Certidão Negativa da Previdência Social - INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais e demais obrigações acessórias.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

8.2 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 8.1.3, deverá ser retificada/substituída/ complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8.3 – Por ocasião do pagamento serão procedidas as retenções cabíveis na forma da legislação vigente.

8.4 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA** juntamente com o número do banco e da agência bancária.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 – O prazo de vigência é de **12 (doze) meses** a contar da ASSINATURA do CONTRATO, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, de acordo com o disposto no **art. 57, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados e autorizado formalmente pela autoridade competente:

9.1.1 – Prestação regular do serviço;

9.1.2 – Não aplicação de punição de natureza pecuniária por 03 (três) vezes;

9.1.3 – Manutenção do interesse da **CONTRATANTE** na realização do serviço;

9.1.4 – Manutenção da vantagem econômica do valor do contrato para a **CONTRATANTE**;

9.1.5 – Concordância expressa da **CONTRATADA** pela prorrogação.

9.2 - O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.3 - Os valores apresentados na proposta serão irrevogáveis no prazo de 12 meses a contar da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Na hipótese de prorrogação do contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se a variação do IGP-M acumulado em 12 (doze) meses, nas seguintes condições:

10.2 - É vedada a inclusão, por ocasião da renovação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal;

10.3 - Os efeitos financeiros do reajuste deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente devidamente comprovada;

10.4 - Para obtenção do reajuste pretendido a **CONTRATADA** deverá formalizar, no caso da prorrogação da vigência do contrato, a solicitação junto ao fiscal do contrato, devendo a referida manifestação ser anexada aos autos do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8666/93.

12.1.1 - O contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que a **CONTRATADA** não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

12.2 - Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela **CONTRATADA**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da contratante através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 010A/2016

Processo Nº 0397.1511/15-7

12.3 - A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FONTE DE CUSTEIO

13.1 - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos provenientes de fontes próprias da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1 - Os atos e comunicações entre as partes, relativamente à execução deste Contrato, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento;

14.2 - Caso a parte se recusar ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 02 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do Edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato, esgotada a via administrativa, fica eleito o Foro Central da Comarca da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de de 2016.

Clair Tomé Kuhn,
Superintendente Geral da ASCAR,
CONTRATANTE.

EMPRESA
CONTRATADA.

Testemunhas:

1.

2.